

LEI Nº 997, de 27 de agosto de 2004.

EMENTA: Denomina Quadra Esportiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Quadra Esportiva Weruska Andréia Quixabeira de Azevedo", a Quadra Esportiva existente no Grupo Escolar Municipal Maria Stela Costa Cavalcante, situado no lugar Sítio Riacho do Peixe, em Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido imóvel público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agrestina,
Em 27 de agosto de 2004.

Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria Jadeilda dos Santos.